



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n° 001/2019

Modalidade de Carta Convite n° 001/2019

O Município de PIAU, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 04 de Fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua RUA SILVA JARDIM, n° 67, bairro CENTRO, município de PIAU, será realizada licitação para a aquisição Material Escolar e escritório para atender a demanda do ano de 2019. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores **De acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar n° 123/06, somente poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte**, julgamento tipo MENOR PREÇO **POR ITEM** conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. PIAU, 28 de Janeiro de 2019.

JONATHAN ALEX DORNELAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Processo nº001/2019
Modalidade de Carta Convite nº001/2019

PREÂMBULO

O Município de PIAU, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de CARTA CONVITE para a Aquisição Material Escolar e escritório para atender a demanda do ano de 2019, descrito no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
RUA SILVA JARDIM, nº 67
CENTRO

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 04/02/2019

Horário: 09:00h

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES



Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa



produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.2 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.



b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.3 – Nos termos do art. 22, §3º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas no MUNICÍPIO, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para entrega dos envelopes.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 – Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa responsável pelo consórcio e responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- Declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Cédula de Identidade para Pessoas Físicas ou, nas Pessoas Jurídicas, do sócio gestor.

7.1.2 - FISCAL

- Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas / RFB – CNPJ da pessoa jurídica
- Prova de regularidade com o INSS
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento de objeto similar ao licitado.



7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PROCESSO N° 001/2019
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2019
DOCUMENTAÇÃO**

7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;



e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;

f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
PROCESSO N° 001/2019
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2019
PROPOSTA**

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – A licitação é do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**.

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;

b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;

c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;

d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;



- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº8666/1993, bem como na forma dos arts.44 e 45 da lei complementar nº123/2006, conforme o caso.

10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11. 1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:



a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante;

b) por procurador munido do respectivo mandato;

c) por mensageiro;

d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.



12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.

13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciarem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.



13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Os licitantes terão o prazo de 1 (dia) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 1 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.



15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

3.3.90.32.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028

3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028

3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:



19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em PIAU, 28 de Janeiro de 2019

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO



ANEXO I

PROCESSO N° 001/2019
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2019

DETALHAMENTO DO OBJETO
(PROJETO BÁSICO. PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS CONTIDA NO
PROCESSO)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, SERVIÇOS.
Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Valor de Referência: Preço médio						
Valor Ref.: Preço médio						
N° Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6113	Agenda Semanal, Diária 2019, Modelo: B88; Formato: 14,5x20,5; Cor: Azul; Papel branco 80g; 174 folhas, impressas em cor; Fita Marcador; Picote arredondado	UNID.	6,0000	25.2333	151,40
002	5261	Alfinete para Costura - CX com 50 Unidades	CX	10,0000	8.2333	82,33
003	1870	ALGODÃO BRANCO	KG	2,0000	21.1500	42,30
004	6114	Algodão cores variadas	KG	2,0000	2.7000	5,40
005	3407	Apontador com depósito	UNID.	400,0000	2.7000	1.080,00
006	5264	Barbante Branco de Boa Qualidade, Fino. Rolo com 100m.	RL	10,0000	6.3133	63,13
007	5265	Barbante Colorido Rosa, Amarelo, Azul, Verde, Marrom, Vermelho, Dourada e Prata. (100m de Cada)	RL	8,0000	6.5600	52,48
008	6115	Borracha branca cx. C / 40 unidades	CX	30,0000	38.3000	1.149,00
009	5266	Caderno Brochurão de Caligrafia	UNID.	200,0000	5.0200	1.004,00
010	3109	Caderno brochurão pautado com 60 folhas c/100	CX	60,0000	301.5000	18.090,00
011	6116	Caderno Brochurão sem pauta com 60 folhas Cx. Com 100 unidades	CX	4,0000	301.5000	1.206,00
012	5267	Caderno de Cartografia em Espiral de 48 Folhas	UNID.	200,0000	5.4333	1.086,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

013	3111	Caderno de protocolo, capa dura, pequeno numerado com 100 folhas	UNID.	2,0000	14.7667	29,53
014	5268	Caderno Pautado 1/4 ou Pequeno 48 folhas	CX	600,0000	2.5333	1.519,98
015	6120	Caixa para arquivo papelão pequena ,arquivo morto kraft	UNID.	50,0000	2.8600	143,00
016	1914	calculadora grande	UNID.	10,0000	19.9333	199,33
017	6117	Caneta esferográfica azul escrita fina (07) cx. c/ 50 unidades	CX	5,0000	54.9000	274,50
018	6121	Caneta Hidrográfica Point 88,Finíssima(0,4mm).Tinta à base de água, secagem rápida e ponta metálica de Alta resistência.Atóxica,tipo:Hidrográfica=88/41, Ponta fina=(0,4mm), cor =preta.	UNID.	10,0000	3.4333	34,33
019	3112	Caneta para retro projetor cor preta	UNID.	30,0000	4.1800	125,40
020	6122	Canetinha Hidrocolor jogo com 12 cores, ponta fina Tem Com 12 cores	jg	300,0000	9.1333	2.739,99
021	3113	Cartolina amarela	UNID.	50,0000	0.7333	36,67
022	3114	Cartolina Azul	UNID.	50,0000	0.7333	36,67
023	3115	Cartolina Branca	UNID.	300,0000	0.7333	219,99
024	3116	Cartolina verde	UNID.	50,0000	0.7333	36,67
025	2790	CLIPS 2/0 500GR	CX	5,0000	10.9667	54,83
026	2847	CLIPS 8/0 C/500GRS	UNID.	5,0000	10.9667	54,83
027	5319	Cola Branca 1Kg cx c/ 12 unidades	CX	20,0000	81.9333	1.638,67
028	6123	Cola c/ glitter Frasco de 50 ml na cor Amarela	CX	2,0000	4.7000	9,40
029	6124	Cola c/ glitter frasco de 50 ml na cor Azul	UNID.	2,0000	4.7000	9,40
030	6125	Cola c/ glitter frasco de 50 ml na cor Prata	CX	2,0000	4.7000	9,40
031	6126	Cola c/ glitter frasco de 50 ml na cor vermelha	CX	2,0000	4.7000	9,40
032	3118	Cola para EVA 90g	CX	5,0000	72.2667	361,33
033	3119	Cola quente bastão fino Kg	UNID.	5,0000	23.5667	117,83
034	3120	Cola quente bastão grosso Kg	UNID.	5,0000	23.8667	119,33
035	3121	Compasso escolar em metal	UNID.	60,0000	5.4000	324,00
036	5271	Corretivo Tipo Fita CX c/ 6 Unidades	CX	15,0000	38.0667	571,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

037	6129	Crepom Amarelo	UNID.	50,0000	1.0000	50,00
038	6131	Crepom Azul	UNID.	50,0000	1.0000	50,00
039	6132	Crepom Azul Escuro	UNID.	50,0000	1.0000	50,00
040	6138	Crepom Branco	UNID.	50,0000	1.0000	50,00
041	6134	Crepom Laranja	UNID.	50,0000	1.0000	50,00
042	6133	Crepom Marrom	UNID.	50,0000	1.0000	50,00
043	6137	Crepom Preto	UNID.	50,0000	1.0000	50,00
044	6135	Crepom Rosa Claro	UNID.	50,0000	1.0000	50,00
045	6136	Crepom Rosa Pink	UNID.	50,0000	1.0000	50,00
046	6127	Crepom: verde claro	UNID.	50,0000	1.0000	50,00
047	6128	Crepom Verde escuro	UNID.	50,0000	1.0000	50,00
048	6130	Crepom Vermelho	UNID.	50,0000	1.0000	50,00
049	3123	Diário de ciclo bimestral	UNID.	100,0000	6.8000	680,00
050	3124	Diário de registro geral de notas bimestrais	UNID.	15,0000	4.4333	66,50
051	5273	Durex Amarelo 12x10mm	UNID.	50,0000	0.7333	36,67
052	5272	Durex Azul 12x10mm	UNID.	50,0000	0.7333	36,67
053	5274	Durex Branco 12x10mm	UNID.	50,0000	0.7333	36,67
054	5275	Durex Preto 12x10mm	UNID.	50,0000	0.7333	36,67
055	5277	Durex Rolo Grande Fino Para Usar em Suporte	UNID.	100,0000	1.5000	150,00
056	5276	Durex Verde 12x10mm	UNID.	50,0000	0.7333	36,67
057	3125	Durex Vermelho 12x10	UNID.	50,0000	0.7333	36,67
058	3126	Envelope tamanho grande c/250	CX	5,0000	131.3000	656,50
059	3127	Esponja para carimbo tamanho médio	UNID.	5,0000	5.3600	26,80
060	6139	Esquadro escolar de plástico, 15 cm	UNID.	30,0000	1.0667	32,00
061	4105	Esquadro Escolar de plastico 20cm	UNID.	30,0000	1.0667	32,00
062	5291	Etiqueta rolo 5x8 cm. rolo com 100 unid.	CX	3,0000	14.4000	43,20
063	6150	EVA glitter dourado tam. 40x60.	UNID.	10,0000	6.2967	62,97
064	4118	EVA glitter verde 40x60	UNID.	10,0000	6.2967	62,97

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

065	4119	EVA gliter vermelho 40x60	UNID.	10,0000	6.2967	62,97
066	6140	EVA na cor amarelo tam. 40x60	UNID.	50,0000	1.7667	88,34
067	6141	EVA na cor azul celeste tam. 40x60	UNID.	100,0000	1.7667	176,67
068	6142	EVA na cor branco tam. 40x60	UNID.	100,0000	1.7667	176,67
069	6143	EVA na cor laranja tam. 40x60	UNID.	50,0000	1.7667	88,34
070	6144	EVA na cor marrom tam. 40x60	UNID.	100,0000	1.7667	176,67
071	6145	EVA na cor Preto tam. 40x60	UNID.	50,0000	1.7667	88,34
072	6146	EVA na cor rosa claro tam. 40x60	UNID.	50,0000	1.7667	88,34
073	6147	EVA na cor Verde claro tam. 40x60	UNID.	100,0000	1.7667	176,67
074	6148	EVA na cor Verde escuro tam. 40x60	UNID.	100,0000	1.7667	176,67
075	6149	EVA na cor vermelho tam. 40x60	UNID.	100,0000	1.7667	176,67
076	4179	Extrator de grampos	CX	10,0000	1.8333	18,33
077	4181	Fita adesiva dupla face polipropeno 12mmx30m	UNID.	100,0000	6.5200	652,00
078	4120	Fita Adesiva Gomada em polipropileno transparente em rolos de 48mmx50m	UNID.	50,0000	3.8633	193,17
079	5292	Fita Crepe. Rolo Grande	UNID.	40,0000	8.8333	353,33
080	4121	Fita metaloide laminada 1cm Amarela	UNID.	20,0000	1.9500	39,00
081	4122	Fita metaloide laminada 1cm Azul	UNID.	20,0000	1.9500	39,00
082	4123	Fita metaloide laminada 1cm Lilas	UNID.	20,0000	1.9500	39,00
083	4124	Fita metaloide laminada 1cm verde	UNID.	20,0000	1.9500	39,00
084	4126	Fita metaloide laminada 1cm Vermelho	UNID.	20,0000	1.9500	39,00
085	6154	Fitilho amarelo polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000	1.9500	9,75
086	6153	Fitilho azul polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000	1.9500	9,75
087	6151	Fitilho rosa polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000	1.9500	9,75
088	6152	Fitilho verde polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000	1.9500	9,75
089	6155	Giz branco de boa qualidade. plastificado	CX	100,0000	22.7333	2.273,33
090	6156	Giz colorido d boa qualidade. plastificado	CX	50,0000	26.9333	1.346,67

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

091	4182	Giz de cera 12 cores	CX	300,0000	3.6300	1.089,00
092	6159	Gramma de Crepom Amarelo	pacote	10,0000	4.8000	48,00
093	6162	Gramma de Crepom Branco	pacote	10,0000	4.8000	48,00
094	6158	Gramma de Crepom Marrom	pacote	10,0000	4.8000	48,00
095	6161	Gramma de Crepom Preto	pacote	10,0000	4.8000	48,00
096	6157	Gramma de Crepom verde	pacote	10,0000	4.8000	48,00
097	6160	Gramma de Crepom Vermelho	pacote	10,0000	4.8000	48,00
098	4183	Grampeador de mesa 26/6 25 folhas	UNID.	5,0000	14.6333	73,17
099	1927	GRAMPEADOR GRANDE	UNID.	5,0000	65.6000	328,00
100	4184	Grampeador tapeceiro	UNID.	2,0000	57.6333	115,27
101	6163	Grampo 106/6	CX	8,0000	13.6500	109,20
102	6164	Grampo 26/06	CX	12,0000	5.2333	62,80
103	2852	LAMINA P/ ESTILETE LARGO C/10	UNID.	40,0000	2.0533	82,13
104	4186	Lapis de cor inteiros, sextavados, caixa com 12 unid.	CX	400,0000	5.4333	2.173,32
105	6165	Lápis Preto nº: 02, grossa com aproximadamente 144 unidades	CX	20,0000	39.9000	798,00
106	2702	LASTEX KIT N.01 07 C/10MTS PCT C/10	UNID.	5,0000	12.0000	60,00
107	3139	Livro de Ata c/100 folhas	UNID.	2,0000	13.4333	26,87
108	1890	LIVRO DE PONTO PROFESSOR C/200	UNID.	4,0000	54.5000	218,00
109	1930	Marca texto amarelo fluorescente	CX	4,0000	24.0000	96,00
110	1891	MASSA DE MODELAR	UNID.	300,0000	3.8200	1.146,00
111	3140	Palito Picolé c/50	CX	5,0000	5.5667	27,83
112	3141	Palito picolé cores variadas c/50	CX	10,0000	8.2667	82,67
113	3142	Papel camurça amarelo	UNID.	50,0000	1.0600	53,00
114	3143	Papel Camurça azul	UNID.	50,0000	1.0600	53,00
115	3144	Papel Camurça laranja	UNID.	25,0000	1.0600	26,50
116	3145	Papel camurça verde	UNID.	75,0000	1.0600	79,50
117	3146	Papel camurça vermelho	UNID.	100,0000	1.0600	106,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

118	3148	Papel cartão amarelo	UNID.	40,0000	1.1333	45,33
119	3149	Papel cartão azul claro	UNID.	50,0000	1.1333	56,67
120	3150	Papel cartão branco	UNID.	25,0000	1.1333	28,33
121	3151	Papel cartão laranja	UNID.	50,0000	1.1333	56,67
122	3152	Papel cartão marrom	UNID.	100,0000	1.1333	113,33
123	3153	Papel cartão preto	UNID.	50,0000	1.1333	56,67
124	3154	Papel cartão rosa pink	UNID.	50,0000	1.4000	70,00
125	3155	Papel cartão verde bandeira	UNID.	50,0000	1.1333	56,67
126	3156	Papel cartão vermelho	UNID.	25,0000	1.1333	28,33
127	6166	Papel Color Set Amarelo 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000	1.0133	50,67
128	6170	Papel Color Set Azul Claro 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000	1.0133	50,67
129	6173	Papel Color Set Bege(cor de pele)110gr 48x66cm	UNID.	50,0000	1.0133	50,67
130	6175	Papel Color Set Branco 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000	1.0133	50,67
131	6169	Papel Color Set Laranja 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000	1.0133	50,67
132	6177	Papel color set marrom 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000	1.0133	50,67
133	6174	Papel Color Set Rosa 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000	1.0133	50,67
134	6167	Papel Color Set Verde Claro 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000	1.0133	50,67
135	6168	Papel Color Set Verde Escuro 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000	1.0133	50,67
136	6176	Papel Color set Vermelho 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000	1.0133	50,67
137	5962	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	UNID.	2,0000	63.3000	126,60
138	6184	Papel convite Vergê branco A4 120 gm2 de boa qualidade 210mmx297mm, 10 pacotes com 50 fls	pacote	10,0000	16.7667	167,67
139	6183	Papel convite Vergê creme A4 120 g/m2 210mmx297mm, 10 pacotes com 50 fls.	pacote	10,0000	16.7667	167,67
140	5307	Papel Fotográfico a prova d'água Brilhante 180g c/ 50 fls. A4	pacote	5,0000	32.4333	162,17
141	6181	Papel Laminado Azul	UNID.	25,0000	1.3667	34,17
142	6178	Papel Laminado Dourado	UNID.	25,0000	1.3667	34,17
143	6179	Papel Laminado Prata	UNID.	25,0000	1.3667	34,17
144	6180	Papel Laminado Verde	UNID.	25,0000	1.3667	34,17

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

145	3157	Papel Laminado vermelho	UNID.	25,0000	1.3667	34,17
146	3159	Papel ofício A4 rosa c/100 folhas	pacote	50,0000	77.9300	3.896,50
147	5311	Papel Ofício A9/ 75g/m2 Branco Cx c/ 10 Pacotes de 500 Folhas.	CX	2,0000	298.0000	596,00
148	1933	PAPEL OFÍCIO TAM. A4 BRANCO	CX	50,0000	216.6333	10.831,67
149	1935	PAPEL OFICIO TAM A4COR AMARELO PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	50,0000	7.3300	366,50
150	1934	PAPEL OFICIO TAM A4 COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	50,0000	7.3300	366,50
151	1936	PAPEL OFÍCIO TAM A4 COR VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	50,0000	7.3300	366,50
152	3160	Papel pardo	UNID.	100,0000	0.8500	85,00
153	4128	Pasta catalogo c/100 transparente	UNID.	10,0000	22.5000	225,00
154	3161	Pasta de papelão com elástico na cor branca	UNID.	100,0000	2.4100	241,00
155	6182	Pasta polionada de 10 cm de altura na cor azul escuro	UNID.	30,0000	7.0000	210,00
156	3162	Pasta sanfonada com varias repartições plastico	UNID.	5,0000	23.5667	117,83
157	0114	PEN DRIVE 32 GB	UNID.	10,0000	66.6333	666,33
158	4129	Percevejo latonado dourado c/100	UNID.	20,0000	3.5667	71,33
159	4196	Perfurador de papel 02 furos p/ 45 folhas	UNID.	5,0000	32.4000	162,00
160	3165	Pincel atômico azul de ponta fina	CX	2,0000	30.8000	61,60
161	3166	Pincel atômico preto de ponta fina	CX	3,0000	30.8000	92,40
162	5312	Pincel Atômico Verde de ponta fina	CX	2,0000	30.8000	61,60
163	3168	Pincel atômico vermelho de ponta fina	CX	1,0000	30.8000	30,80
164	1899	PISTOLA DE COLA QUENTE	UNID.	10,0000	16.9667	169,67
165	3169	Pistola de cola quente p/bastão grosso	UNID.	10,0000	22.7667	227,67
166	4205	Quadro de aviso cortiça 90x60cm moldura em madeira	UNID.	2,0000	60.5000	121,00
167	6188	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor (Amarelo).	UNID.	4,0000	52.9500	211,80
168	6186	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor Ciano(azul).	UNID.	4,0000	52.9500	211,80

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

169	6185	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor Magento(vermelho).	UNID.	4,0000	52.9500	211,80
170	6187	Refil de tinta para impressora EPSON L555 cor (Preta).	UNID.	4,0000	52.9500	211,80
171	1900	REGUA 30CM	UNID.	200,0000	1.4667	293,34
172	6189	Saquinho para presente com 50 unidades 15cmx30cm	pacote	2,0000	22.5000	45,00
173	6190	Saquinho para presente com 50 unidades 20cmx30cm	pacote	2,0000	37.5000	75,00
174	6191	Saquinho para presente com 50 unidades 30cmx45cm	pacote	2,0000	62.5000	125,00
175	3171	Suporte para durex 12x40 na cor preto	UNID.	3,0000	16.6000	49,80
176	4132	Tesoura de costura em metal e cabo plastico	UNID.	5,0000	17.5000	87,50
177	1942	tesoura pequena	UNID.	200,0000	3.1867	637,34
178	4134	Tinta atóxica para pele jogo com 6 cores	UNID.	10,0000	30.6000	306,00
179	4133	Tinta guache atóxica, jogo com 6 cores potes de 50ml	UNID.	50,0000	4.7333	236,67
180	4135	TNT c/50 metros Amarelo	RL	1,0000	74.8333	74,83
181	4136	TNT c/50 metros Azul	RL	1,0000	74.8333	74,83
182	4137	TNT c/50 metros Branco	RL	1,0000	74.8333	74,83
183	6192	TNT c/50 metros Laranja	RL	1,0000	74.8333	74,83
184	4140	TNT c/50 metros Preto	RL	1,0000	74.8333	74,83
185	4138	TNT c/50 metros Verde	RL	1,0000	74.8333	74,83
186	3172	Transferidor 360° em plastico	UNID.	30,0000	1.7667	53,00
187	6194	Velcro Adesivo Branco para costura Cx com 10 metros, 20mmx25m.	UNID.	2,0000	31.9000	63,80
188	6193	Velcro Adesivo Preto para costura cx. Com 10 metros, 20mmx25m.	UNID.	2,0000	31.9000	63,80
Total ==>						73.075,57



ANEXO II

PROCESSO N° 001/2019
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2019

MINUTA DO CONTRATO n° _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à processo n° 001/2019, instaurada sob a modalidade de licitação de Carta Convite n° 001/2019, regido pela lei federal n°8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

N° Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6113	Agenda Semanal, Diária 2019, Modelo: B88; Formato: 14,5x20,5; Cor: Azul; Papel branco 80g; 174 folhas, impressas em cor; Fita Marcador; Picote arredondado	UNID.	6,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

002	5261	Alfinete para Costura - CX com 50 Unidades	CX	10,0000		
003	1870	ALGODÃO BRANCO	KG	2,0000		
004	6114	Algodão cores variadas	KG	2,0000		
005	3407	Apontador com depósito	UNID.	400,0000		
006	5264	Barbante Branco de Boa Qualidade, Fino. Rolo com 100m.	RL	10,0000		
007	5265	Barbante Colorido Rosa, Amarelo, Azul, Verde, Marron, Vermelho, Dourada e Prata. (100m de Cada)	RL	8,0000		
008	6115	Borracha branca cx. C / 40 unidades	CX	30,0000		
009	5266	Caderno Brochurão de Caligrafia	UNID.	200,0000		
010	3109	Caderno brochurão pautado com 60 folhas c/100	CX	60,0000		
011	6116	Caderno Brochurão sem pauta com 60 folhas Cx. Com 100 unidades	CX	4,0000		
012	5267	Caderno de Cartografia em Espiral de 48 Folhas	UNID.	200,0000		
013	3111	Caderno de protocolo, capa dura, pequeno numerado com 100 folhas	UNID.	2,0000		
014	5268	Caderno Pautado 1/4 ou Pequeno 48 folhas	CX	600,0000		
015	6120	Caixa para arquivo papelão pequena ,arquivo morto kraft	UNID.	50,0000		
016	1914	calculadora grande	UNID.	10,0000		
017	6117	Caneta esferográfica azul escrita fina (07) cx. c/ 50 unidades	CX	5,0000		
018	6121	Caneta Hidrográfica Point 88,Finíssima(0,4mm).Tinta à base de água, secagem rápida e ponta metálica de Alta resistência.Atóxica,tipo:Hidrográfica=88/41, Ponta fina=(0,4mm), cor =preta.	UNID.	10,0000		
019	3112	Caneta para retro projetor cor preta	UNID.	30,0000		
020	6122	Canetinha Hidrocolor jogo com 12 cores, ponta fina Tem Com 12 cores	kg	300,0000		
021	3113	Cartolina amarela	UNID.	50,0000		
022	3114	Cartolina Azul	UNID.	50,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

023	3115	Cartolina Branca	UNID.	300,0000		
024	3116	Cartolina verde	UNID.	50,0000		
025	2790	CLIPS 2/0 500GR	CX	5,0000		
026	2847	CLIPS 8/0 C/500GRS	UNID.	5,0000		
027	5319	Cola Branca 1Kg cx c/ 12 unidades	CX	20,0000		
028	6123	Cola c/ gliter Frasco de 50 ml na cor Amarela	CX	2,0000		
029	6124	Cola c/ gliter frasco de 50 ml na cor Azul	UNID.	2,0000		
030	6125	Cola c/ gliter frasco de 50 ml na cor Prata	CX	2,0000		
031	6126	Cola c/ gliter frasco de 50 ml na cor vermelha	CX	2,0000		
032	3118	Cola para EVA 90g	CX	5,0000		
033	3119	Cola quente bastão fino Kg	UNID.	5,0000		
034	3120	Cola quente bastão grosso Kg	UNID.	5,0000		
035	3121	Compasso escolar em metal	UNID.	60,0000		
036	5271	Corretivo Tipo Fita CX c/ 6 Unidades	CX	15,0000		
037	6129	Crepom Amarelo	UNID.	50,0000		
038	6131	Crepom Azul	UNID.	50,0000		
039	6132	Crepom Azul Escuro	UNID.	50,0000		
040	6138	Crepom Branco	UNID.	50,0000		
041	6134	Crepom Laranja	UNID.	50,0000		
042	6133	Crepom Marrom	UNID.	50,0000		
043	6137	Crepom Preto	UNID.	50,0000		
044	6135	Crepom Rosa Claro	UNID.	50,0000		
045	6136	Crepom Rosa Pink	UNID.	50,0000		
046	6127	Crepom: verde claro	UNID.	50,0000		
047	6128	Crepom Verde escuro	UNID.	50,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

048	6130	Crepom Vermelho	UNID.	50,0000		
049	3123	Diário de ciclo bimestral	UNID.	100,0000		
050	3124	Diário de registro geral de notas bimestrais	UNID.	15,0000		
051	5273	Durex Amarelo 12x10mm	UNID.	50,0000		
052	5272	Durex Azul 12x10mm	UNID.	50,0000		
053	5274	Durex Branco 12x10mm	UNID.	50,0000		
054	5275	Durex Preto 12x10mm	UNID.	50,0000		
055	5277	Durex Rolo Grande Fino Para Usar em Suporte	UNID.	100,0000		
056	5276	Durex Verde 12x10mm	UNID.	50,0000		
057	3125	Durex Vermelho 12x10	UNID.	50,0000		
058	3126	Envelope tamanho grande c/250	CX	5,0000		
059	3127	Esponja para carimbo tamanho médio	UNID.	5,0000		
060	6139	Esquadro escolar de plástico, 15 cm	UNID.	30,0000		
061	4105	Esquadro Escolar de plastico 20cm	UNID.	30,0000		
062	5291	Etiqueta rolo 5x8 cm. rolo com 100 unid.	CX	3,0000		
063	6150	EVA glitter dourado tam. 40x60.	UNID.	10,0000		
064	4118	EVA glitter verde 40x60	UNID.	10,0000		
065	4119	EVA glitter vermelho 40x60	UNID.	10,0000		
066	6140	EVA na cor amarelo tam. 40x60	UNID.	50,0000		
067	6141	EVA na cor azul celeste tam. 40x60	UNID.	100,0000		
068	6142	EVA na cor branco tam. 40x60	UNID.	100,0000		
069	6143	EVA na cor laranja tam. 40x60	UNID.	50,0000		
070	6144	EVA na cor marrom tam. 40x60	UNID.	100,0000		
071	6145	EVA na cor Preto tam. 40x60	UNID.	50,0000		
072	6146	EVA na cor rosa claro tam. 40x60	UNID.	50,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

073	6147	EVA na cor Verde claro tam. 40x60	UNID.	100,0000		
074	6148	EVA na cor Verde escuro tam. 40x60	UNID.	100,0000		
075	6149	EVA na cor vermelho tam. 40x60	UNID.	100,0000		
076	4179	Extrator de grampos	CX	10,0000		
077	4181	Fita adesiva dupla face polipropeno 12mmx30m	UNID.	100,0000		
078	4120	Fita Adesiva Gomada em polipropileno transparente em rolos de 48mmx50m	UNID.	50,0000		
079	5292	Fita Crepe. Rolo Grande	UNID.	40,0000		
080	4121	Fita metaloide laminada 1cm Amarela	UNID.	20,0000		
081	4122	Fita metaloide laminada 1cm Azul	UNID.	20,0000		
082	4123	Fita metaloide laminada 1cm Lilas	UNID.	20,0000		
083	4124	Fita metaloide laminada 1cm verde	UNID.	20,0000		
084	4126	Fita metaloide laminada 1cm Vermelho	UNID.	20,0000		
085	6154	Fitilho amarelo polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000		
086	6153	Fitilho azul polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000		
087	6151	Fitilho rosa polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000		
088	6152	Fitilho verde polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000		
089	6155	Giz branco de boa qualidade. plastificado	CX	100,0000		
090	6156	Giz colorido d boa qualidade. plastificado	CX	50,0000		
091	4182	Giz de cera 12 cores	CX	300,0000		
092	6159	Gramma de Crepom Amarelo	pacote	10,0000		
093	6162	Gramma de Crepom Branco	pacote	10,0000		
094	6158	Gramma de Crepom Marrom	pacote	10,0000		
095	6161	Gramma de Crepom Preto	pacote	10,0000		
096	6157	Gramma de Crepom verde	pacote	10,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

097	6160	Gramma de Crepom Vermelho	pacote	10,0000		
098	4183	Grampeador de mesa 26/6 25 folhas	UNID.	5,0000		
099	1927	GRAMPEADOR GRANDE	UNID.	5,0000		
100	4184	Grampeador tapeceiro	UNID.	2,0000		
101	6163	Grampo 106/6	CX	8,0000		
102	6164	Grampo 26/06	CX	12,0000		
103	2852	LAMINA P/ ESTILETE LARGO C/10	UNID.	40,0000		
104	4186	Lapis de cor inteiros, sextavados, caixa com 12 unid.	CX	400,0000		
105	6165	Lápis Preto nº: 02, grossa com aproximadamente 144 unidades	CX	20,0000		
106	2702	LASTEX KIT N.01 07 C/10MTS PCT C/10	UNID.	5,0000		
107	3139	Livro de Ata c/100 folhas	UNID.	2,0000		
108	1890	LIVRO DE PONTO PROFESSOR C/200	UNID.	4,0000		
109	1930	Marca texto amarelo fluorescente	CX	4,0000		
110	1891	MASSA DE MODELAR	UNID.	300,0000		
111	3140	Palito Picolé c/50	CX	5,0000		
112	3141	Palito picolé cores variadas c/50	CX	10,0000		
113	3142	Papel camurça amarelo	UNID.	50,0000		
114	3143	Papel Camurça azul	UNID.	50,0000		
115	3144	Papel Camurça laranja	UNID.	25,0000		
116	3145	Papel camurça verde	UNID.	75,0000		
117	3146	Papel camurça vermelho	UNID.	100,0000		
118	3148	Papel cartão amarelo	UNID.	40,0000		
119	3149	Papel cartão azul claro	UNID.	50,0000		
120	3150	Papel cartão branco	UNID.	25,0000		
121	3151	Papel cartão laranja	UNID.	50,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

122	3152	Papel cartão marrom	UNID.	100,0000		
123	3153	Papel cartão preto	UNID.	50,0000		
124	3154	Papel cartão rosa pink	UNID.	50,0000		
125	3155	Papel cartão verde bandeira	UNID.	50,0000		
126	3156	Papel cartão vermelho	UNID.	25,0000		
127	6166	Papel Color Set Amarelo 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
128	6170	Papel Color Set Azul Claro 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
129	6173	Papel Color Set Bege(cor de pele)110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
130	6175	Papel Color Set Branco 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
131	6169	Papel Color Set Laranja 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
132	6177	Papel color set marrom 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
133	6174	Papel Color Set Rosa 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
134	6167	Papel Color Set Verde Claro 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
135	6168	Papel Color Set Verde Escuro 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
136	6176	Papel Color set Vermelho 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
137	5962	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	UNID.	2,0000		
138	6184	Papel convite Vergê branco A4 120 gm2 de boa qualidade 210mmx297mm, 10 pacotes com 50 fls	pacote	10,0000		
139	6183	Papel convite Vergê creme A4 120 g/m2 210mmx297mm, 10 pacotes com 50 fls.	pacote	10,0000		
140	5307	Papel Fotográfico a prova d'água Brilhante 180g c/ 50 fls. A4	pacote	5,0000		
141	6181	Papel Laminado Azul	UNID.	25,0000		
142	6178	Papel Laminado Dourado	UNID.	25,0000		
143	6179	Papel Laminado Prata	UNID.	25,0000		
144	6180	Papel Laminado Verde	UNID.	25,0000		
145	3157	Papel Laminado vermelho	UNID.	25,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piau - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

146	3159	Papel ofício A4 rosa c/100 folhas	pacote	50,0000		
147	5311	Papel Ofício A9/ 75g/m2 Branco Cx c/ 10 Pacotes de 500 Folhas.	CX	2,0000		
148	1933	PAPEL OFÍCIO TAM. A4 BRANCO	CX	50,0000		
149	1935	PAPEL OFICIO TAM A4COR AMARELO PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	50,0000		
150	1934	PAPEL OFICIO TAM A4 COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	50,0000		
151	1936	PAPEL OFÍCIO TAM A4 COR VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	50,0000		
152	3160	Papel pardo	UNID.	100,0000		
153	4128	Pasta catalogo c/100 transparente	UNID.	10,0000		
154	3161	Pasta de papelão com elástico na cor branca	UNID.	100,0000		
155	6182	Pasta polionada de 10 cm de altura na cor azul escuro	UNID.	30,0000		
156	3162	Pasta sanfonada com varias repartições plastico	UNID.	5,0000		
157	0114	PEN DRIVE 32 GB	UNID.	10,0000		
158	4129	Percevejo latonado dourado c/100	UNID.	20,0000		
159	4196	Perfurador de papel 02 furos p/ 45 folhas	UNID.	5,0000		
160	3165	Pincel atômico azul de ponta fina	CX	2,0000		
161	3166	Pincel atômico preto de ponta fina	CX	3,0000		
162	5312	Pincel Atômico Verde de ponta fina	CX	2,0000		
163	3168	Pincel atômico vermelho de ponta fina	CX	1,0000		
164	1899	PISTOLA DE COLA QUENTE	UNID.	10,0000		
165	3169	Pistola de cola quente p/bastão grosso	UNID.	10,0000		
166	4205	Quadro de aviso cortiça 90x60cm moldura em madeira	UNID.	2,0000		
167	6188	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor (Amarelo).	UNID.	4,0000		
168	6186	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor Ciano(azul).	UNID.	4,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

169	6185	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor Magento(vermelho).	UNID.	4,0000		
170	6187	Refil de tinta para impressora EPSON L555 cor (Preta).	UNID.	4,0000		
171	1900	REGUA 30CM	UNID.	200,0000		
172	6189	Saquinho para presente com 50 unidades 15cmx30cm	pacote	2,0000		
173	6190	Saquinho para presente com 50 unidades 20cmx30cm	pacote	2,0000		
174	6191	Saquinho para presente com 50 unidades 30cmx45cm	pacote	2,0000		
175	3171	Suporte para durex 12x40 na cor preto	UNID.	3,0000		
176	4132	Tesoura de costura em metal e cabo plastico	UNID.	5,0000		
177	1942	tesoura pequena	UNID.	200,0000		
178	4134	Tinta atóxica para pele jogo com 6 cores	UNID.	10,0000		
179	4133	Tinta guache atóxica, jogo com 6 cores potes de 50ml	UNID.	50,0000		
180	4135	TNT c/50 metros Amarelo	RL	1,0000		
181	4136	TNT c/50 metros Azul	RL	1,0000		
182	4137	TNT c/50 metros Branco	RL	1,0000		
183	6192	TNT c/50 metros Laranja	RL	1,0000		
184	4140	TNT c/50 metros Preto	RL	1,0000		
185	4138	TNT c/50 metros Verde	RL	1,0000		
186	3172	Transferidor 360° em plastico	UNID.	30,0000		
187	6194	Velcro Adesivo Branco para costura Cx com 10 metros, 20mmx25m.	UNID.	2,0000		
188	6193	Velcro Adesivo Preto para costura cx. Com 10 metros, 20mmx25m.	UNID.	2,0000		
Total ==>						



Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____,_____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) n°:

3.3.90.32.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028

3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028

3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/_____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.



2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante

CPF:

Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:



ANEXO III
PROCESSO Nº 001/2019
MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 001/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Valor de Referência: Preço médio						
Valor Ref.: Preço médio						
Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6113	Agenda Semanal, Diária 2019, Modelo: B88; Formato: 14,5x20,5; Cor: Azul; Papel branco 80g; 174 folhas, impressas em cor; Fita Marcador; Picote arredondado	UNID.	6,0000		
002	5261	Alfinete para Costura - CX com 50 Unidades	CX	10,0000		
003	1870	ALGODÃO BRANCO	KG	2,0000		
004	6114	Algodão cores variadas	KG	2,0000		
005	3407	Apontador com depósito	UNID.	400,0000		
006	5264	Barbante Branco de Boa Qualidade, Fino. Rolo com 100m.	RL	10,0000		
007	5265	Barbante Colorido Rosa, Amarelo, Azul, Verde, Marrom, Vermelho, Dourada e Prata. (100m de Cada)	RL	8,0000		
008	6115	Borracha branca cx. C / 40 unidades	CX	30,0000		
009	5266	Caderno Brochurão de Caligrafia	UNID.	200,0000		
010	3109	Caderno brochurão pautado com 60 folhas c/100	CX	60,0000		
011	6116	Caderno Brochurão sem pauta com 60 folhas Cx. Com 100 unidades	CX	4,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

012	5267	Caderno de Cartografia em Espiral de 48 Folhas	UNID.	200,0000		
013	3111	Caderno de protocolo, capa dura, pequeno numerado com 100 folhas	UNID.	2,0000		
014	5268	Caderno Pautado 1/4 ou Pequeno 48 folhas	CX	600,0000		
015	6120	Caixa para arquivo papelão pequena ,arquivo morto kraft	UNID.	50,0000		
016	1914	calculadora grande	UNID.	10,0000		
017	6117	Caneta esferográfica azul escrita fina (07) cx. c/ 50 unidades	CX	5,0000		
018	6121	Caneta Hidrográfica Point 88,Finíssima(0,4mm).Tinta à base de água, secagem rápida e ponta metálica de Alta resistência.Atóxica,tipo:Hidrográfica=88/41, Ponta fina=(0,4mm), cor =preta.	UNID.	10,0000		
019	3112	Caneta para retro projetor cor preta	UNID.	30,0000		
020	6122	Canetinha Hidrocolor jogo com 12 cores, ponta fina Tem Com 12 cores	jg	300,0000		
021	3113	Cartolina amarela	UNID.	50,0000		
022	3114	Cartolina Azul	UNID.	50,0000		
023	3115	Cartolina Branca	UNID.	300,0000		
024	3116	Cartolina verde	UNID.	50,0000		
025	2790	CLIPS 2/0 500GR	CX	5,0000		
026	2847	CLIPS 8/0 C/500GRS	UNID.	5,0000		
027	5319	Cola Branca 1Kg cx c/ 12 unidades	CX	20,0000		
028	6123	Cola c/ glitter Frasco de 50 ml na cor Amarela	CX	2,0000		
029	6124	Cola c/ glitter frasco de 50 ml na cor Azul	UNID.	2,0000		
030	6125	Cola c/ glitter frasco de 50 ml na cor Prata	CX	2,0000		
031	6126	Cola c/ glitter frasco de 50 ml na cor vermelha	CX	2,0000		
032	3118	Cola para EVA 90g	CX	5,0000		
033	3119	Cola quente bastão fino Kg	UNID.	5,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

034	3120	Cola quente bastão grosso Kg	UNID.	5,0000		
035	3121	Compasso escolar em metal	UNID.	60,0000		
036	5271	Corretivo Tipo Fita CX c/ 6 Unidades	CX	15,0000		
037	6129	Crepom Amarelo	UNID.	50,0000		
038	6131	Crepom Azul	UNID.	50,0000		
039	6132	Crepom Azul Escuro	UNID.	50,0000		
040	6138	Crepom Branco	UNID.	50,0000		
041	6134	Crepom Laranja	UNID.	50,0000		
042	6133	Crepom Marrom	UNID.	50,0000		
043	6137	Crepom Preto	UNID.	50,0000		
044	6135	Crepom Rosa Claro	UNID.	50,0000		
045	6136	Crepom Rosa Pink	UNID.	50,0000		
046	6127	Crepom: verde claro	UNID.	50,0000		
047	6128	Crepom Verde escuro	UNID.	50,0000		
048	6130	Crepom Vermelho	UNID.	50,0000		
049	3123	Diário de ciclo bimestral	UNID.	100,0000		
050	3124	Diário de registro geral de notas bimestrais	UNID.	15,0000		
051	5273	Durex Amarelo 12x10mm	UNID.	50,0000		
052	5272	Durex Azul 12x10mm	UNID.	50,0000		
053	5274	Durex Branco 12x10mm	UNID.	50,0000		
054	5275	Durex Preto 12x10mm	UNID.	50,0000		
055	5277	Durex Rolo Grande Fino Para Usar em Suporte	UNID.	100,0000		
056	5276	Durex Verde 12x10mm	UNID.	50,0000		
057	3125	Durex Vermelho 12x10	UNID.	50,0000		
058	3126	Envelope tamanho grande c/250	CX	5,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

059	3127	Esponja para carimbo tamanho médio	UNID.	5,0000		
060	6139	Esquadro escolar de plástico, 15 cm	UNID.	30,0000		
061	4105	Esquadro Escolar de plastico 20cm	UNID.	30,0000		
062	5291	Etiqueta rolo 5x8 cm. rolo com 100 unid.	CX	3,0000		
063	6150	EVA glitter dourado tam. 40x60.	UNID.	10,0000		
064	4118	EVA glitter verde 40x60	UNID.	10,0000		
065	4119	EVA glitter vermelho 40x60	UNID.	10,0000		
066	6140	EVA na cor amarelo tam. 40x60	UNID.	50,0000		
067	6141	EVA na cor azul celeste tam. 40x60	UNID.	100,0000		
068	6142	EVA na cor branco tam. 40x60	UNID.	100,0000		
069	6143	EVA na cor laranja tam. 40x60	UNID.	50,0000		
070	6144	EVA na cor marrom tam. 40x60	UNID.	100,0000		
071	6145	EVA na cor Preto tam. 40x60	UNID.	50,0000		
072	6146	EVA na cor rosa claro tam. 40x60	UNID.	50,0000		
073	6147	EVA na cor Verde claro tam. 40x60	UNID.	100,0000		
074	6148	EVA na cor Verde escuro tam. 40x60	UNID.	100,0000		
075	6149	EVA na cor vermelho tam. 40x60	UNID.	100,0000		
076	4179	Extrator de grampos	CX	10,0000		
077	4181	Fita adesiva dupla face polipropeno 12mmx30m	UNID.	100,0000		
078	4120	Fita Adesiva Gomada em polipropileno transparente em rolos de 48mmx50m	UNID.	50,0000		
079	5292	Fita Crepe. Rolo Grande	UNID.	40,0000		
080	4121	Fita metaloide laminada 1cm Amarela	UNID.	20,0000		
081	4122	Fita metaloide laminada 1cm Azul	UNID.	20,0000		
082	4123	Fita metaloide laminada 1cm Lilas	UNID.	20,0000		
083	4124	Fita metaloide laminada 1cm verde	UNID.	20,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

084	4126	Fita metaloide laminada 1cm Vermelho	UNID.	20,0000		
085	6154	Fitilho amarelo polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000		
086	6153	Fitilho azul polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000		
087	6151	Fitilho rosa polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000		
088	6152	Fitilho verde polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000		
089	6155	Giz branco de boa qualidade. plastificado	CX	100,0000		
090	6156	Giz colorido d boa qualidade. plastificado	CX	50,0000		
091	4182	Giz de cera 12 cores	CX	300,0000		
092	6159	Gramma de Crepom Amarelo	pacote	10,0000		
093	6162	Gramma de Crepom Branco	pacote	10,0000		
094	6158	Gramma de Crepom Marrom	pacote	10,0000		
095	6161	Gramma de Crepom Preto	pacote	10,0000		
096	6157	Gramma de Crepom verde	pacote	10,0000		
097	6160	Gramma de Crepom Vermelho	pacote	10,0000		
098	4183	Grampeador de mesa 26/6 25 folhas	UNID.	5,0000		
099	1927	GRAMPEADOR GRANDE	UNID.	5,0000		
100	4184	Grampeador tapeceiro	UNID.	2,0000		
101	6163	Grampo 106/6	CX	8,0000		
102	6164	Grampo 26/06	CX	12,0000		
103	2852	LAMINA P/ ESTILETE LARGO C/10	UNID.	40,0000		
104	4186	Lapis de cor inteiros, sextavados, caixa com 12 unid.	CX	400,0000		
105	6165	Lápis Preto nº: 02, grossa com aproximadamente 144 unidades	CX	20,0000		
106	2702	LASTEX KIT N.01 07 C/10MTS PCT C/10	UNID.	5,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí – MG – Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

107	3139	Livro de Ata c/100 folhas	UNID.	2,0000		
108	1890	LIVRO DE PONTO PROFESSOR C/200	UNID.	4,0000		
109	1930	Marca texto amrelo fluorescente	CX	4,0000		
110	1891	MASSA DE MODELAR	UNID.	300,0000		
111	3140	Palito Picolé c/50	CX	5,0000		
112	3141	Palito picolé cores variadas c/50	CX	10,0000		
113	3142	Papel camurça amarelo	UNID.	50,0000		
114	3143	Papel Camurça azul	UNID.	50,0000		
115	3144	Papel Camurça laranja	UNID.	25,0000		
116	3145	Papel camurça verde	UNID.	75,0000		
117	3146	Papel camurça vermelho	UNID.	100,0000		
118	3148	Papel cartão amarelo	UNID.	40,0000		
119	3149	Papel cartão azul claro	UNID.	50,0000		
120	3150	Papel cartão branco	UNID.	25,0000		
121	3151	Papel cartão laranja	UNID.	50,0000		
122	3152	Papel cartão marrom	UNID.	100,0000		
123	3153	Papel cartão preto	UNID.	50,0000		
124	3154	Papel cartão rosa pink	UNID.	50,0000		
125	3155	Papel cartão verde bandeira	UNID.	50,0000		
126	3156	Papel cartão vermelho	UNID.	25,0000		
127	6166	Papel Color Set Amarelo 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
128	6170	Papel Color Set Azul Claro 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
129	6173	Papel Color Set Bege(cor de pele)110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
130	6175	Papel Color Set Branco 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
131	6169	Papel Color Set Laranja 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piau.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

132	6177	Papel color set marrom 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
133	6174	Papel Color Set Rosa 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
134	6167	Papel Color Set Verde Claro 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
135	6168	Papel Color Set Verde Escuro 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
136	6176	Papel Color set Vermelho 110gr 48x66cm	UNID.	50,0000		
137	5962	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	UNID.	2,0000		
138	6184	Papel convite Vergê branco A4 120 gm2 de boa qualidade 210mmx297mm, 10 pacotes com 50 fls	pacote	10,0000		
139	6183	Papel convite Vergê creme A4 120 g/m2 210mmx297mm, 10 pacotes com 50 fls.	pacote	10,0000		
140	5307	Papel Fotográfico a prova d'água Brilhante 180g c/ 50 fls. A4	pacote	5,0000		
141	6181	Papel Laminado Azul	UNID.	25,0000		
142	6178	Papel Laminado Dourado	UNID.	25,0000		
143	6179	Papel Laminado Prata	UNID.	25,0000		
144	6180	Papel Laminado Verde	UNID.	25,0000		
145	3157	Papel Laminado vermelho	UNID.	25,0000		
146	3159	Papel ofício A4 rosa c/100 folhas	pacote	50,0000		
147	5311	Papel Oficio A9/ 75g/m2 Branco Cx c/ 10 Pacotes de 500 Folhas.	CX	2,0000		
148	1933	PAPEL OFÍCIO TAM. A4 BRANCO	CX	50,0000		
149	1935	PAPEL OFICIO TAM A4COR AMARELO PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	50,0000		
150	1934	PAPEL OFICIO TAM A4 COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	50,0000		
151	1936	PAPEL OFÍCIO TAM A4 COR VERDE PACOTE COM 100 FOLHAS	pacote	50,0000		
152	3160	Papel pardo	UNID.	100,0000		
153	4128	Pasta catalogo c/100 transparente	UNID.	10,0000		
154	3161	Pasta de papelão com elástico na cor branca	UNID.	100,0000		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

155	6182	Pasta polionada de 10 cm de altura na cor azul escuro	UNID.	30,0000		
156	3162	Pasta sanfonada com varias repartições plastico	UNID.	5,0000		
157	0114	PEN DRIVE 32 GB	UNID.	10,0000		
158	4129	Percevejo latonado dourado c/100	UNID.	20,0000		
159	4196	Perfurador de papel 02 furos p/ 45 folhas	UNID.	5,0000		
160	3165	Pincel atômico azul de ponta fina	CX	2,0000		
161	3166	Pincel atômico preto de ponta fina	CX	3,0000		
162	5312	Pincel Atômico Verde de ponta fina	CX	2,0000		
163	3168	Pincel atômico vermelho de ponta fina	CX	1,0000		
164	1899	PISTOLA DE COLA QUENTE	UNID.	10,0000		
165	3169	Pistola de cola quente p/bastão grosso	UNID.	10,0000		
166	4205	Quadro de aviso cortiça 90x60cm moldura em madeira	UNID.	2,0000		
167	6188	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor (Amarelo).	UNID.	4,0000		
168	6186	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor Ciano(azul).	UNID.	4,0000		
169	6185	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor Magento(vermelho).	UNID.	4,0000		
170	6187	Refil de tinta para impressora EPSON L555 cor (Preta).	UNID.	4,0000		
171	1900	REGUA 30CM	UNID.	200,0000		
172	6189	Saquinho para presente com 50 unidades 15cmx30cm	pacote	2,0000		
173	6190	Saquinho para presente com 50 unidades 20cmx30cm	pacote	2,0000		
174	6191	Saquinho para presente com 50 unidades 30cmx45cm	pacote	2,0000		
175	3171	Suporte para durex 12x40 na cor preto	UNID.	3,0000		
176	4132	Tesoura de costura em metal e cabo plastico	UNID.	5,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

177	1942	tesoura pequena	UNID.	200,0000		
178	4134	Tinta atóxica para pele jogo com 6 cores	UNID.	10,0000		
179	4133	Tinta guache atóxica, jogo com 6 cores potes de 50ml	UNID.	50,0000		
180	4135	TNT c/50 metros Amarelo	RL	1,0000		
181	4136	TNT c/50 metros Azul	RL	1,0000		
182	4137	TNT c/50 metros Branco	RL	1,0000		
183	6192	TNT c/50 metros Laranja	RL	1,0000		
184	4140	TNT c/50 metros Preto	RL	1,0000		
185	4138	TNT c/50 metros Verde	RL	1,0000		
186	3172	Transferidor 360° em plastico	UNID.	30,0000		
187	6194	Velcro Adesivo Branco para costura Cx com 10 metros, 20mmx25m.	UNID.	2,0000		
188	6193	Velcro Adesivo Preto para costura cx. Com 10 metros, 20mmx25m.	UNID.	2,0000		
Total ===>						

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local

Assinatura / Carimbo do CNPJ / Informação de CPF



ANEXO IV

**PROCESSO N° 001/2019
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2019**

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Convite n° 001/2019 - Edital n° 001/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____ / ____ / ____

Assinatura / Carimbo CNPJ



ANEXO V

PROCESSO N° 001/2019
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 0001/2019

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Inscrição Estadual:

N°:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

PROCESSO N° 001/2019
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2019

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite n° 001/2019, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VII

PROCESSO N° 001/2019
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2019

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ n° _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Identidade n° _____,
_____, e do CPF n° _____,

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IX

PROCESSO N° 001/2019
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2019

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



ANEXO X

PROCESSO N° 001/2019
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 001/2019

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº8666/1993, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação se a minuta do instrumento convocatório relativa ao processo nº 001/2019, na Modalidade de Convite nº001/2019, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada e o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, a do artigo 23 da lei ordinária nº8666/1993, isto é, definem como modalidade para a licitação o CONVITE para serviços até R\$176.000,00.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista, obrigatórias em razão de legislação específica.

No tangente ao critério de julgamento, menor valor por item, este não destoia da recomendação da jurisprudência e doutrina aplicável ao tema, sendo oportuno trazer à baila o verbete da súmula nº247 do Tribunal de Contas da União:

SÚMULA TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no *caput* do art. 57 da lei ordinária nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei ordinária nº8666/1993.



O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo *caput* do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei ordinária nº8666/1993, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 21, da lei ordinária nº8666/1993, o prazo mínimo de 5 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes para publicação e entrega da carta convite.

Este é o parecer

PIAU, 28 de Janeiro de 2019.

ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO
OAB/MG 84.144-B